



## **EDITAL GDG Nº 001**

O Diretor Adjunto de Ensino da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial – FAMERP, Prof. Dr. Paulo César Espada, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para MONITORIA das disciplinas abaixo discriminadas, do Curso de Graduação em Enfermagem desta IES, conforme normas publicadas na Portaria FAMERP nº 084, de 12/12/2019. As inscrições para o processo seletivo de monitoria 2026 deverão ser feitas, exclusivamente, de forma online. *Processo nº 001-001806/2025.*

### **1. Período, local e horário para a Inscrição:**

- 1.1 O período de inscrição de alunos candidatos à seleção é de **12/01/2026 a 20/01/2026.**
- 1.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento de um formulário disponível no link <https://forms.gle/UggyEC8iZNkPMZns7>, utilizando o e-mail institucional (@edu.famerp.br).

### **2. Das vagas:**

- 2.1 Cada aluno poderá se candidatar em até três disciplinas.
- 2.2 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Enfermagem da FAMERP:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PARA ALUNOS CURSANDO EM 2026</b>
BIOESTATÍSTICA	01	2ª Série
BIOLOGIA CELULAR TECIDUAL	06	2ª Séries
BIOQUÍMICA	01	2ª Série
EMBRIOLOGIA GERAL	04	2ª Série
PROCESSO DE CUIDAR	02	3ª Série
SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	02	4ª Série

### **3. Requisitos básicos para o Processo de Seleção de Monitor:**

- 3.1 Apresentar rendimento escolar comprovadamente satisfatório;
- 3.2 Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria;
- 3.3 Não ter abandonado anteriormente a função de monitor sem justificativa;
- 3.4 Não ter sofrido nenhum tipo de sanção disciplinar.

### **4. Documentos exigidos no preenchimento do formulário:**

- 4.1 Currículo do candidato com as seguintes informações: nota parcial ou final na(s) disciplina(s) que pleiteia a monitoria; atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; participação em eventos acadêmicos e publicações; disponibilidade para exercício das atividades;
- 4.2 Histórico Escolar ou Histórico Escolar Sujo: apenas se um dos critérios de seleção exigir esse documento.



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/74)

## 5. Critérios e Data da Seleção:

### 5.1 Dos critérios:

DISCIPLINAS	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	CONTEÚDO A SER COBRADO NA SELEÇÃO
BIOESTATÍSTICA	Avaliação Escrita; Entrevista e Análise do Histórico Escolar Critério de Desempate: Entrevista Presencial.	Todo conteúdo da disciplina.
BIOLOGIA CELULAR TECIDUAL	Entrevista e Análise do Histórico Escolar. Critério de Desempate: Melhor desempenho na entrevista.	Não se aplica.
BIOQUÍMICA	Entrevista; Análise do Histórico Escolar; Competência em comunicação; Facilidade de relacionamento e aptidão didática para apoio às atividades de ensino. Critério de Desempate: Média final na disciplina	Aprovação na disciplina com conceito satisfatório.
EMBRIOLOGIA	Análise do Histórico Escolar Critério de Desempate: Frequência na disciplina de Embriologia, se continuar empatado: idade do aluno	Análise de notas.
PROCESSO DE CUIDAR	Avaliação Escrita Critério de Desempate: Entrevista	Semiologia e Semiotécnica; Processo de Cuidar.
SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	Avaliação Escrita e Análise do Histórico Escolar. Critério de Desempate: Nota e Histórico Escolar	Material da disciplina Saúde do Adulto e Idoso

5.2 Período de seleção: **26/01/2026 a 10/02/2026.**

5.3 Nas disciplinas onde haverá prova e/ou entrevista o professor responsável pela disciplina entrará em contato com os alunos inscritos, por meio do e-mail institucional utilizado no ato do preenchimento do formulário, e informará data, horário e local que será realizada a seleção.



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/74)

- 5.4 O horário para aplicação dos critérios de seleção não poderá coincidir com o horário de aula.  
5.5 A seleção deverá levar em consideração: o currículo do candidato e o tipo de critérios de seleção estabelecidos pelo professor responsável de acordo com o item 5.1.

## 6. Divulgação:

- 6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente para o preenchimento das vagas oferecidas e o resultado será divulgado no site da FAMERP até o dia **20/02/2026**.

## 7. Matrícula:

- 7.1 O monitor desenvolverá suas atividades de monitoria como bolsista ou voluntário de acordo com sua classificação no processo seletivo.  
7.2 Não será permitida a acumulação de monitorias e o aluno deverá, no ato da matrícula, escolher apenas uma (bolsista ou voluntário).  
7.3 Os alunos serão convocados de acordo com a sequência de classificação e o número de vagas disponibilizadas para a disciplina correspondente.  
7.4 Os alunos classificados deverão realizar suas matrículas, como monitores bolsistas ou voluntários, no período de **23/02/2026 e 24/02/2026** (1ª chamada) de **forma presencial na Diretoria Adjunta de Ensino das 8h às 16h**.  
7.5 Os classificados deverão acessar o site da FAMERP, aba Graduação – item Monitoria (<https://www.famerp.br/index.php/monitoria/>) e fazer o download do arquivo correspondente a sua classificação (Anexo 3 - Termo de compromisso de Monitor Bolsista e Anexo 4 – Termo de compromisso de Monitor Voluntário), preencher, assinar e trazer em mãos na Diretoria Adjunta de Ensino.  
7.6 O aluno classificado em 1º lugar, além do termo de compromisso de Monitor Bolsista, especificado no item 7.5, deverá anexar cópia do documento oficial com foto (RG ou carteira de motorista), CPF, comprovante de residência e número de conta corrente do Banco do Brasil.  
7.7 Havendo desistência ou vacância, a convocação de um novo monitor deverá obedecer a ordem de classificação (2ª chamada **26/02/2026** e 3ª chamada **27/02/2026**), que deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail oficial da Monitoria da FAMERP ([monitoria@famerp.br](mailto:monitoria@famerp.br)), até às 23h59 do prazo estabelecido, os documentos necessários para a inscrição.  
7.8 Todos os e-mails enviados para [monitoria@famerp.br](mailto:monitoria@famerp.br) serão devidamente respondidos com confirmação da matrícula. Caso não receba a mensagem entre em contato pessoalmente na Diretoria Adjunta de Ensino, das 7h30 às 12h, antes da publicação da próxima chamada.  
7.9 Fica vedado o acúmulo de bolsa, exceto bolsa alimentação, auxílio permanência e auxílio transporte do C.A.S.A.

8. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Diretoria Adjunta de Ensino.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, disponibilizado no sítio eletrônico: [www.famerp.br](http://www.famerp.br).

**DIRETORIA ADJUNTA DE ENSINO DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – AUTARQUIA ESTADUAL, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

  
**PROF. DR. PAULO CÉSAR ESPADA**  
Diretor Adjunto de Ensino